

Franca, 03 de março de 2023.

Ofício nº 011/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



06 MAR 2023

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 02/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.582/2022, (Projeto de Lei nº 129/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.328, de 03 de março de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 03 de março de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.328, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereadores Vereadores Donizete da Farmácia, Daniel Bassi, Gilson Pelizaro e Marcelo Tidy)

Acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 8.605/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibições com legendas para deficientes auditivos nas salas de cinema, e congêneres, no município de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único para § 1º, bem como fica acrescido o § 2º, ambos ao art. 1º da Lei nº 8.605, de 30 de outubro de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O objetivo desta Lei é possibilitar o adequado acesso aos deficientes auditivos às exibições cinematográficas.

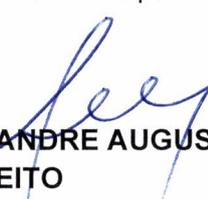
§ 2º A sala de cinema deve garantir às pessoas com deficiência auditiva boa visualização da interpretação em Libras e da legendagem descritiva, sempre que estas forem oferecidas." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, e no que couber, a presente Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de março de 2023.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/03/23
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13